



## RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 15/2023

*Dispõe sobre a alteração da Resolução 002/2021 que cria o Regimento Interno dos Escritórios Compartilhados da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina e dá outras providências.*

**A Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina,**  
no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12 do Regimento Interno da CAASC,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento e adequação às novas Políticas de Anticorrupção e Antissuborno;

### RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o artigo informado no preambulo da Resolução 002/2021, que passa a constar a seguinte redação:

"A Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina - CAASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12 do Regimento Interno da instituição:"(NR)

Art. 2º Fica alterado o parágrafo 2º do art. 9º da Resolução 002/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º .....

.....

§ 2º. Fica estipulado que o uso de fotocopidora será limitada a 15 folhas por dia, e o máximo de 50 cópias mensais, por advogado ou advogada que utilize o escritório compartilhado, sem nenhuma cobrança de valores.



Art. 3º Fica revogado o Capítulo V da Resolução 002/2021.

Art. 4º Esta Resolução Complementar entra em vigor na data da publicação no Diário Eletrônico da OAB.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

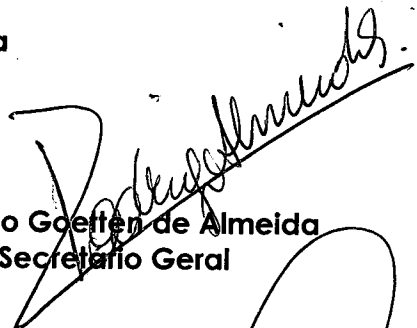
Florianópolis, 21 de setembro de 2023.



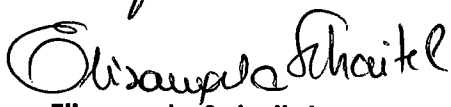
Juliano Mandelli Moreira  
Presidente



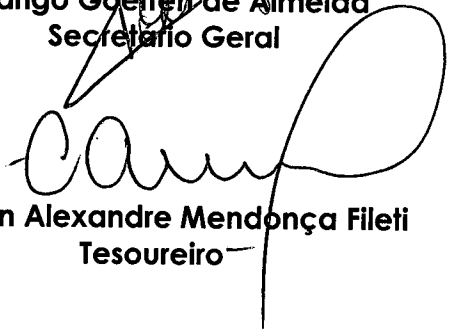
Herta de Souza  
Vice-Presidente



Rodrigo Goetten de Almeida  
Secretário Geral



Elisangela Schaitel  
Secretária-Geral Adjunta



Erivelton Alexandre Mendonça Fileti  
Tesoureiro